



**Associação Regional de Saúde do Sudoeste**

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada Resolução nº 130-2017 - Crédito suplementar

E-Mail: [coordenacao@arssparana.com.br](mailto:coordenacao@arssparana.com.br)

85601-970 – Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501– Francisco Beltrão – PR



**RESOLUÇÃO Nº 130/2017**

**Data: 15/12/2017**

Ato 212

Id B 20/12

Dioem 20/12

**Súmula** – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.003	PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS	
10.302.0007.2007	Programa de sangue e hemoderivados	
3.1.90.11.00.00(666)(369)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 4.500,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.003	PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS	
10.302.0007.2007	Programa de sangue e hemoderivados	
3.3.90.14.00.00(920)(369)	Diárias	R\$ 4.500,00

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 15 de dezembro de 2017

  
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA  
Presidente

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
1.º TABELIONADO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAR-SE NESTE TABELIONADO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DAS DEVIDORAS A SEGUIR RELACIONADOS:

- ADELSON NOEL ANDRADE LIMA CPF 761.943.109-87, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.280, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 21/12/2017.
- RAFAEL MARIANO C/CPF 100.861.529-39, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.284, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 21/12/2017.
- Nº E TRANSPORTE ROODOVIARIO DE CARGAS EIRELI CNPJ 11.519.155/0001-85, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.292, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 21/12/2017.
- EDSON LUIZ DE LIZ CPF 545.970.809-53, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.313, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA C DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 21/12/2017.
- IZABELA CRISTINA SPONCHIADO S CPF 025.685.471-89, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.331, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 21/12/2017.
- JOAO CLEOMAR CZERNIASKI CPF 016.553.689-66, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.335, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 21/12/2017.
- LEIR SALETE MANDEI CPF 871.790.599-00, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.335, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 21/12/2017.
- LEODACIR URBANO CPF 842.530.619-15, NOTA PROMISSÓRIA PROTOCOLO Nº 15.353, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 21/12/2017.

NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATE O DIA SUPRACITADO DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.  
ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELIÃO

**Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2017 -**

O Município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 02 de fevereiro do ano de 2018, na Avenida Rio Grande do Sul nº 130 em Dois Vizinhos - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro urbano	Recape em CBUQ	17.253,59 m <sup>2</sup>	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [claudiene@doisvizinhos.pr.gov.br](mailto:claudiene@doisvizinhos.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3536-8848.

Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2017.  
Raul Camilo Isotton

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2017 -**

O Município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 02 de fevereiro do ano de 2018, na Avenida Rio Grande do Sul nº 130 em Dois Vizinhos - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Recape CBUQ	13.911,64 m <sup>2</sup>	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [claudiene@doisvizinhos.pr.gov.br](mailto:claudiene@doisvizinhos.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3536-8848.

Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2017.  
Raul Camilo Isotton

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS  
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7998/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZADA DE RUA E SONORIZAÇÃO AMBIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 050/2017 com execução de 12 (doze) meses.

ATA / EMPRESA DETENTORA	CNPJ/N.º
119 / I N DE ALMEIDA LTDA - ME	20.324.313/0001-02

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas), na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 20 de dezembro de 2017.  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS  
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7998/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS RURAIS E GALERIAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 054/2017 com execução de 12 (doze) meses.

ATA / EMPRESA DETENTORA	CNPJ/N.º
170 / DERIVADOS DE CIMENTO BIODIVULSIVENSE LTDA - LPP	18.724.937/0001-05

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrô-

[www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas), na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 20 de dezembro de 2017.  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 176/2017**

Decreto nº 14219/2017 - Concede Adicional Especial à servidora Zilma Alves Rodrigues - 14 de dezembro de 2017.

Decreto nº 14220/2017 - Normeia o Conselho de Alimentação Escolar. - 19 de dezembro de 2017.

Decreto nº 14221/2017 - Concede Licença para Casamento à servidora Regiane Cristina Hahllich. - 19 de dezembro de 2017.

Decreto nº 14222/2017 - Estabelece rescisso na Administração Municipal de Dois Vizinhos. - 19 de dezembro de 2017.

OBS. - Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná  
Francisco Beltrão, 18/12/2017

**NOTIFICAÇÃO**

Proprietário	Lote nº	Quadra nº
NICOLAU WASZCZYNSKI	11	175
SONIA APARECIDA BALESTREIN WARTLITZER	13	660
ELIO TESSER	14	660
ADAO ROGERS DOS SANTOS	15	660
ANTONIO VANDERLEI DE SOUZA	04	1483
EDUARDO DALL ALBA	12	1483

Prezado Senhor(s),

Com base nas disposições da Lei Municipal nº 3941/2012, de 14/03/2012, que altera a lei nº 2873/2001 e da Lei Municipal nº 3361/2007, de 04/07/2007, vimos NOTIFICÁ-LO para que proceda a limpeza (ROÇADA) EM LOTEAMENTO em terreno de fronteira com o Município de Dois Vizinhos, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta. De acordo com a Lei Municipal nº 3941/2012 alterada pela Lei Mon. Nº4301/2015:

§ 2º - Na impossibilidade de notificar o titular da propriedade ou do domínio útil ou da posse do bem imóvel, a notificação poderá ser efetuada através de edital, publicação numa vez no órgão de imprensa do Município, observando-se o prazo previsto no caput deste artigo ou através da utilização da placa de notificação no local do imóvel.

Art.º 33 e nº 39 da Lei Municipal nº 3361/2007.

Art. 33. Os proprietários são obrigados a conservar em perfeito estado de conservação as suas edificações, valiosas, jardins, piscinas, ou terrenos baldios, bem como os pastos frontais, e a sua propriedade.

Art. 39. É terminantemente proibida a manutenção de água estagnada em quintais, jardins e piscinas, bem como em vasos, vasos e demais recipientes descobertos, que possam servir como foco de proliferação de insetos.

Decorrido o prazo acima citado, o Município procederá à limpeza do imóvel, cobrando de Vossa Senhoria a taxa estabelecida na referida lei, ou seja, 1% do valor da URMFEB por m<sup>2</sup> de área limpa e 20% do valor da URMFEB por m<sup>2</sup> de renovação de lixo ou entulho. O valor da URMFEB nesta data é de R\$ 48,02 (quarenta e oito reais e dois centavos).

Art. 2º - O parágrafo 2º, do Artigo 7º, da Lei municipal nº 2783, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação de acordo com a Lei nº 4301/2015:

Art.º 2º - O PRE - Preço por metro cúbico de remoção de entulho será o equivalente a 4,0 URMFEB - Unidade de R\$ 2 - O PRE - Preço por metro cúbico de remoção de entulho será o equivalente a 4,0 URMFEB - Unidade de R\$ 2 - O PRE - Preço por metro cúbico de remoção de entulho será o equivalente a 4,0 URMFEB - Unidade de R\$ 2.

Referência do Município de Francisco Beltrão e será cobrada em múltiplos de cinco metros cúbicos.

A taxa de limpeza será lançada após a emissão de certificado de conclusão dos serviços de limpeza, com vencimento no dia 15 de maio subsequentemente, após o vencimento sobre o valor da taxa implicará em lançamento do IMPOSTO em Dívida Ativa, passível de execução fiscal acrescida de multa.

Caso Vossa Senhoria entenda que o imóvel de sua propriedade encontra-se devidamente limpo, poderá impugnar a presente notificação, no prazo de 10 dias a contar do recebimento.

Estamos certos de sua compreensão e colaboração. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Urbanismo: 3528-2222.

Atenciosamente,

ITAMIR MONTEMEZZO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

JEAN JUI DE OLIVEIRA FISCAL DE OBRAS

**ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**  
CNPJ 00.333.878/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335  
Rod. Contorno Vitória Traino, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR

**LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017**  
RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Ratificou-se a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA - POR ITEM	VALOR (R\$)
01	Capitania Transporte Ltda.	1.332.330,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		1.332.330,00

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2017.  
Orasil Cezar Bueno da Silva  
Presidente - ARSS.

**RESOLUÇÃO Nº 129/2017**  
Data: 15/12/2017

**Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.**

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO DO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

- 01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 10.122.0001.2001 Administração geral
- 3.1.90.10.00.00(010)(495) Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 6.000,00
- 01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 10.122.0001.2001 Administração geral
- 3.1.90.13.00.00(020)(495) Obrigações patronais R\$ 12.000,00
- 01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 3.1.90.47.00.00(080)(495) Obrigações tributárias e contributivas R\$ 2.100,00
- 01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
- 10.302.0002.2002 Centro Regional de Especialidades
- 3.1.90.11.00.00(100)(495) Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 41.000,00
- 01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
- 10.302.0002.2002 Centro Regional de Especialidades
- 3.1.90.13.00.00(110)(495) Obrigações Patronais R\$ 3.000,00
- 01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
- 10.302.0004.2004 Atendimento Mae Paranaense
- 3.1.90.11.00.00(370)(495) Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 3.000,00
- 01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
- 10.302.0004.2004 Atendimento Mae Paranaense
- 3.1.90.13.00.00(380)(495) Obrigações patronais R\$ 2.500,00
- 01.004 CAPS ADIII - MARMELEIRO
- 10.302.0008.2008 Manutenção do Caps ADIII
- 3.1.90.47.00.00(324)(324) Obrigações tributárias e contributivas R\$ 600,00
- 01.004 CAPS ADIII - MARMELEIRO
- 10.302.0013.2013 Unidade de acolhimento
- 3.1.90.13.00.00(710)(324) Obrigações patronais R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
- 10.302.0002.2002 Centro Regional de Especialidades
- 3.1.90.13.00.00(210)(495) Obrigações tributárias e contributivas R\$ 5.000,00
- 01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
- 10.302.0003.2003 Serviço de reabilitação
- 3.1.90.11.00.00(250)(495) Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 32.000,00
- 01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
- 10.302.0003.2003 Serviço de reabilitação
- 3.1.90.13.00.00(260)(495) Obrigações Patronais R\$ 15.000,00
- 01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
- 10.302.0005.1005 Centro de apoio psicossocial
- 3.1.90.13.00.00(490)(495) Obrigações Patronais R\$ 17.600,00
- 01.004 CAPS ADIII - MARMELEIRO
- 10.302.0008.2008 Manutenção do Caps ADIII
- 3.3.90.14.00.00(720)(324) Diárias R\$ 600,00
- 01.004 CAPS ADIII - MARMELEIRO
- 10.302.0013.2013 Unidade de acolhimento
- 3.3.90.30.00.00(702)(324) Material de consumo R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 15 de

dezembro de 2017

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 130/2017**  
Data: 15/12/2017

**Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.**

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO DO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

- 01.003 PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS
- 10.302.0007.2007 Programa de sangue e hemoderivados
- 3.1.90.11.00.00(666)(369) Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 4.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 01.003 PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS
- 10.302.0007.2007 Programa de sangue e hemoderivados
- 3.3.90.14.00.00(920)(369) Diárias R\$ 4.500,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 15 de dezembro de 2017

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**  
Presidente

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 180/2016**  
Pregão Presencial Nº. 030/2016  
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.  
Contratada: AMARILDO BASEGIO & CIA LTDA - DIPROBEL  
Objeto: Aditivar-se em 25% a quantidade dos itens do contrato originário.  
Prazo: Aditivar-se o contrato em prazo, com novo término no dia 31/07/2018.  
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 183/2016**  
Pregão Presencial Nº. 030/2016  
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.  
Contratada: CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
Objeto: Aditivar-se em 25% a quantidade dos itens do contrato originário.  
Prazo: Aditivar-se o contrato em prazo, com novo término no dia 31/07/2018.  
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 184/2016**  
Pregão Presencial Nº. 030/2016  
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.  
Contratada: CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
Objeto: Aditivar-se em 25% a quantidade dos itens do contrato originário.  
Prazo: Aditivar-se o contrato em prazo, com novo término no dia 31/07/2018.  
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2016**  
Pregão Presencial Nº. 030/2016  
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.  
Contratada: CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ELI-RELI - EPP  
Objeto: Aditivar-se em 25% a quantidade dos itens do contrato originário.  
Prazo: Aditivar-se o contrato em prazo, com novo término no dia 31/07/2018.  
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2016**  
Pregão Presencial Nº. 030/2016  
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.  
Contratada: DANIELE DAGIOS - EPP  
Objeto: Aditivar-se o contrato em prazo, com novo término no dia 31/07/2018.  
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2016**  
Pregão Presencial Nº. 030/2016  
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.  
Contratada: J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA  
Objeto: Aditivar-se em 25% a quantidade dos itens do contrato originário.  
Prazo: Aditivar-se o contrato em prazo, com novo término no dia 31/07/2018.  
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 191/2016**  
Pregão Presencial Nº. 030/2016  
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.  
Contratada: MED CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP  
Objeto: Aditivar-se em 25% a quantidade dos itens do contrato originário.  
Prazo: Aditivar-se o contrato em prazo, com novo término no dia 31/07/2018.  
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 194/2016**  
Pregão Presencial Nº. 030/2016  
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.  
Contratada: LONDRIQIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
Objeto: Aditivar-se em 25% a quantidade dos itens do contrato originário.  
Prazo: Aditivar-se o contrato em prazo, com novo término no dia 31/07/2018.  
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 195/2016**  
Pregão Presencial Nº. 030/2016  
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.  
Contratada: POSSATO E POSSATO LTDA - ME  
Objeto: Aditivar-se em 25% a quantidade dos itens do contrato originário.  
Prazo: Aditivar-se o contrato em prazo, com novo término no dia 31/07/2018.  
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

**Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2017.**  
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA  
PRESIDENTE - ARSS

**Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste**  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2017

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OSTE-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Cuja data de abertura fora o dia 25/10/2017, às 08h30min foi considerada DESERTA.

São Jorge D'Oeste/Paraná, 25/10/2017.

Diogo de Oliveira  
Presidente  
Portaria nº 1312/2017

**Prefeitura Municipal de Vitorino**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 7/2017

Que fazem entre si, a Prefeitura Municipal de Vitorino, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capaneza, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAZEU VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG. nº 3.109.112-9/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa UROCLINICA DE JOINVILLE SIS LTDA situada à Rua OTTO BOEHM, 477, Bairro Centro, Joinville, inscrita no CNPJ sob nº 811414590001-07, neste ato representada por ROBERTO GOMES JUNQUEIRA, inscrito no CPF/ME sob nº 35686898877 doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 24/2017 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

Cláusula Segunda: Permanecer em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 19/12/2017

JUAZEU VOTRI  
Prefeito Municipal/Contratante  
ROBERTO GOMES JUNQUEIRA  
CONTRATADA  
UROCLINICA DE JOINVILLE SIS LTDA

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1507

## ARSS

### RESOLUÇÃO Nº 130/2017 - Data: 15/12/2017

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.003	PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS	
10.302.0007.2007	Programa de sangue e hemoderivados	
3.1.90.11.00(666)(369)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 4.500,00

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.003	PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS	
10.302.0007.2007	Programa de sangue e hemoderivados	
3.3.90.14.00(920)(369)	Diarias	R\$ 4.500,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 15 de dezembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Presidente

Cod255940